



**LEI Nº. 2.383/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

***“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Na forma do que dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG referente ao ano de 2023 no percentual de **5,93%** (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) acumulado nos últimos doze meses.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2023.

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -